



COMUNICADO SME Nº 45, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Considerando a Resolução SME nº 10 de 21 de dezembro de 2023, e o Artigo 55 da Lei Complementar Nº 130/2015, a Secretaria Municipal de Educação de Embu-Guaçu informa as condições sobre o processo de atribuição de classes/aulas para composição de Carga Suplementar aos Professores da Rede Municipal de Ensino, conforme disponibilidade de turmas:

- As aulas serão oferecidas de acordo com a compatibilidade de horário com o cargo efetivo de professor, para isso, toda e qualquer atribuição de classes e aulas durante o ano, em qualquer nível. o docente deverá comparecer munido de declaração atualizada de seu horário de trabalho, expedida pela direção da escola em que se encontra em exercício, a fim de viabilizar a nova atribuição, com observância à compatibilidade de horários e distância entre as unidades.
- As aulas serão oferecidas como complementação de carga horária - Carga Suplementar, para modalidades de professores efetivos da Rede Municipal de Educação: PDI - Professor de Desenvolvimento Infantil, PEI - Professor de Educação Infantil, PI - Professor Interdisciplinar e PEE – Professor Educação Especial.

No primeiro momento, as turmas serão oferecidas aos professores inscritos para atribuição Carga Suplementar por meio de indicação na inscrição para o ano letivo de 2024. Em seguida, as remanescentes serão oferecidas para os demais professores que se interessarem.

**SALAS DISPONÍVEIS PARA CARGA SUPLEMENTAR**

<b>Escolas Municipais</b>	<b>Classe</b>	<b>Turno</b>	<b>OBS</b>
EM AMANDA CONSUELO DA CUNHA	ETAPA II - B	T	90 DIAS (L.S.)
EM RAISA CASOY	MII- A	M	90 DIAS (L.S.)

- **ATRIBUIÇÕES DAS CLASSES:**

DATA: 08/03/2024

HORÁRIO: 14h SALA DO PERÍODO DA TARDE  
HORÁRIO: 10h – SALA DO PERÍODO DA MANHÃ

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Tatiana Lopes Nascimento Silva**  
**Secretária de Educação**